DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos proprietários de indústrias estabelecidas em nosso Município, pelos brilhantes serviços prestados ao desenvolvimento de nossa terra e de nossa gente.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito aos proprietários de indústrias estabelecidas em nosso Município, pelos brilhantes serviços prestados ao desenvolvimento de nossa terra e de nossa gente.

Art. 2º A entrega das honrarias aos homenageados será efetuada em Sessão Solene deste Poder a ser realizada no mês de outubro de 2019, em local e data a ser definido pela Mesa da Câmara.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 1º de julho de 2019.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário